



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.376, de 05 de setembro de 2023.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 08 de Setembro de 2023, extensivo ao Feriado Nacional da Independência do Brasil e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **08 de Setembro de 2023**, extensivo ao Feriado Nacional da Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de Setembro, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal cujo vencimento ocorra no dia 08 de setembro de 2023 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 05/09/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/09/2023.